

Prefácio

Há duas linhas de investigação no moderno direito brasileiro que se aproximam pelo forte componente de solidariedade e preocupação com o social. Mas, ao mesmo tempo, distinguem-se pelo modo com que realizam seus fins: enquanto uma se preocupa com o indivíduo e, através da defesa do seu interesse, alcança a proteção do bem comum, outra tem em mira primordialmente a preservação do interesse coletivo e, através dele, protege as pessoas. Refiro-me ao direito do consumidor, que veio resgatar os valores da cidadania e buscar um mínimo de igualdade nas relações contratuais de consumo, e, de outro, ao direito do meio ambiente, através do qual o Estado busca manter o ambiente indispensável à vida.

Ambas as vertentes ocupam privilegiada posição em nosso ordenamento, contempladas no texto constitucional.

Muito se tem pesquisado sobre esses novos institutos, debruçando-se a doutrina no aprofundamento do seu estudo, extraindo dos seus princípios todas as regras que auxiliam os operadores do direito no seu trabalho de explicação e aplicação do direito.

Faltava, porém, na nossa bibliografia, que é extensa, um ensaio que reunisse os dois ramos do direito, mostrando como suas normas se harmonizam e completam, e como uma auxilia a interpretação da outra, na exata compreensão de um sistema jurídico aberto.

Essa é a lacuna que o estudo do Prof. Paulo Valério Dal Pai Moraes veio colmatar.

O trabalho é fruto de longa vivência nos departamentos especializados do Ministério Público, de paciente e completa pesquisa bibliográfica, de séria reflexão, tudo em relato claro e escorreito, como se exige hoje dos textos jurídicos.

O autor não se deteve na análise normativa. Fez levantamento histórico das questões abordadas e tratou dos principais temas que interessam para a boa fundamentação da sua tese. Não evitou as dificuldades das mais intrincadas questões teóricas, e cuidou dos princípios da teo-

ria do direito, da polêmica da descodificação, dos novos princípios da precaução e da prevenção, das questões processuais sobre inversão do ônus da prova, da tutela coletiva, da desconsideração da pessoa jurídica, do princípio da indenização fluida e do direito à moradia.

Assim demonstrou não só a possibilidade, mas a conveniência de relacionar os dois sistemas – consumo e meio ambiente – para extrair dessa aproximação o máximo proveito em prol da efetiva realização dos valores a que visam proteger. O uso adequado e competente dos conceitos consumeristas e ambientalistas permitiu reflexões e conclusões verdadeiramente preciosas e inovadoras, necessárias ao mundo de hoje.

O autor explicou a sua decisão de escrever esse excelente livro pelo seu acendrado amor pela natureza. Todos nós devemos agradecer a esse virtuoso impulso e nos congratular por usufruir dessa primorosa pesquisa e das lúcidas observações que enriquecem o texto.

De minha parte, fiquei duplamente honrado: poder prefaciar trabalho com essa qualidade, tendo a oportunidade de sua leitura antes do prelo; poder reconhecer no Dr. Paulo Valério as qualidades de jurista e homem público que dignificaram a vida de seu pai, o ilustre Procurador-Geral de Justiça, Mondercil Paulo de Moraes.

Porto Alegre, janeiro de 2013.

Ruy Rosado de Aguiar Júnior

PAULO VALÉRIO DAL PAI MORAES

Macrorrelação Ambiental de Consumo

**RESPONSABILIDADE PÓS-CONSUMO
OU
RELAÇÃO COLETIVA DE CONSUMO?**

**Resíduos sólidos
Ciclo de vida do produto
Responsabilidade compartilhada
Logística reversa
Princípios da tutela coletiva
Princípio da reparação integral
Princípio da precaução e da contextualização
Inversão obrigatória do ônus da prova
Flexibilização e coletivização do nexu causal**



livraria //
DO ADVOGADO
// *editora*

Porto Alegre, 2013

REFERÊNCIA:

MORAES, Paulo Valério Dal Pai. **Macrorrelação ambiental de consumo:** responsabilidade pós-consumo ou relação coletiva de consumo? Prefácio de Ruy Rosado de Aguiar Júnior. Porto Alegre: Livr. do Advogado, 2013.